



DECRETO N.º 46.965, DE 09/08/2024.

ALTERA DECRETO N.º 46.385/2024 QUE  
REGULAMENTA O ART. 87-A, DA LEI N.º  
2.898/06.

O PREFEITO DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO  
USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

DECRETA:

Art. 1º Fica excluído o parágrafo único do art. 4º do Decreto nº  
46.385/2024.

Art. 2º O art. 21, do Decreto nº 46.385/2024 passa a ter a seguinte  
redação:

"Art. 21. As consignatárias que tem por objeto as consignações descritas  
nos incisos I, VII e VIII, do art. 5º, deste Decreto, deverão ressarcir as  
despesas com processamento da consignação em folha de pagamento.

§ 1º O ressarcimento ao Erário mencionado no caput deste artigo  
corresponderá a 0,15% (zero vírgula quinze por cento) do valor das  
parcelas averbadas em folha de pagamento no mês.

§ 2º O valor do ressarcimento mensal será descontado do valor averbado  
em folha de pagamento pelo órgão de origem do consignado.

§ 3º Compete a Secretaria de Administração e Recursos Humanos a  
gestão dos recursos provenientes do ressarcimento de que trata o caput.

§ 4º Estão isentos do ressarcimento previsto no caput deste artigo:

- I - autarquias; e
- II - organizações da sociedade civil sem fins lucrativos.

§5º Os recursos previstos no §1º serão destinados à programas e ações na  
área de recursos humanos desenvolvidos pela Secretaria responsável pela  
Gerência de Recursos Humanos. "

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 09 de agosto de 2024.

**LUIZ CARLOS COUTINHO**  
Prefeito Municipal

Av. Morobá, 20 | Bairro Morobá, Aracruz-ES | Cep 29192-733  
Tel: (27) 3270-7013 | 3270-7014 | [www.pma.es.gov.br](http://www.pma.es.gov.br) | [prefeito@aracruz.es.gov.br](mailto:prefeito@aracruz.es.gov.br)



Autenticar documento em <https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 3500340037003700320036003A00540052004100, Documento  
assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de  
Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

